



Indicação Nº 3904/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a Secretaria de Infraestrutura e obras, sobre a necessidade de **REALIZAR A ZELADORIA URGENTE NA PRAÇA PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NA COHAB 2, PRÓXIMO AO ANTIGO CENTRO DE REABILITAÇÃO NA AVENIDA PEDRO PAULINO CONJUNTO HABITACIONAL SETOR D.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a Secretaria de Infraestrutura e obras, sobre a necessidade de realizar A zeladoria urgente na Praça Princesa Isabel, localizada na Cohab 2, próximo ao antigo Centro de Reabilitação na Avenida Pedro Paulino - Conjunto Habitacional Setor D.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A ausência de serviços regulares de zeladoria compromete não apenas a estética urbana, mas também a qualidade de vida dos munícipes, decorrente do acúmulo de lixo e entulho que favorece a proliferação de insetos e roedores, além de oferecer riscos à saúde e ao meio ambiente, deste modo é fundamental que sejam realizadas ações de varrição, capinagem, roçagem, limpeza da calçada, tendo em vista que compromete a passagem de pedestre pois o acúmulo de descarte irregular causa obstrução no local.

Segundo os moradores, há inclusive presença de plantas consideradas venenosas, o que representa risco à saúde e à segurança de crianças, idosos e animais que frequentam o local, dessa forma, é de extrema importância que seja realizada a limpeza, capinação, retirada de



entulhos e manutenção geral da área, garantindo melhores condições de uso e preservação do espaço público.

Outro ponto importante é que vegetação alta e acaba tornando o local propício para prática de crimes de meliantes que circulam pela região, especialmente no período noturno, o cuidado com a zeladoria é também uma forma de prevenir assaltos, acidentes e aumentar a sensação de segurança dos moradores e transeuntes.

Ademais, requer que seja levado em consideração a previsão legal na Lei Orgânica do Município de Itapevi, que assegura aos munícipes o meio ambiente equilibrado, conforme segue;

“ ... Artigo 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado...”

Assim, no intuito de aprimorar o bem-estar urbano da comunidade requer que essa solicitação seja atendida o mais rápido possível pelo setor responsável.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 16 de março de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO - VEREADORA



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



Indicação Nº 3904/2026 - Documento assinado digitalmente em 16/03/2026. PROTOCOLO 8166/2026 - 16/03/2026 16:19 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 5EX9-0VKH-XNGD-0TNT



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5EX90VKHXNGD0TNT>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5EX9-0VKH-XNGD-0TNT

